



T.A. N.º 121/2023

CT. N.º 112/2022 (SEI n.º 19.16.3901.0084363/2022-14)

CT. SIAD N.º 9344101

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

CONTRATADA: Concreteasy Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.022.552/0001-57, com sede na Rua Seis, n.º 96, Bairro Morada Nova, em Contagem/MG, CEP 32143-480, neste ato representada por **Douglas da Cunha Melo**, CPF n.º 083.759.286-07.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 122/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de coberturas, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais, em todo o Estado”:

- a) a prorrogação da vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços;
- c) o acréscimo de 2,80% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2023 até 17/07/2024, inclusive, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo I deste instrumento, devido ao reajuste no percentual de 3,9358%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 29/06/2023, conforme solicitação da Contratada e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 2,80% ao valor global inicial atualizado do Contrato, correspondente à inclusão de endereços, conforme Anexo II deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

Em função da nova vigência (período de 18/07/2023 a 17/07/2024), do reajuste do valor dos serviços (período de 29/06/2023 até 17/07/2024), do acréscimo de 2,80%, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$598.655,44 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo: R\$ 582.851,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais) para a prorrogação e reajuste e R\$ 15.804,44 (quinze mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o acréscimo, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-22 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO I**DO REAJUSTE**

| Contrato 112/2022 | | | | | |
|-------------------|---|---------------|------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Dados do contrato | | | | Variação IPCA/IBGE Jun/22 a Mai/23 | Valor após o Reajuste |
| Cód. SIAD | Descrição | | Anual | | Anual |
| 35556 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ACABAMENTO EM TELHADO, COBERTURA OU TETO (endereços diversos) | Valor Inicial | 542.199,58 | 3,9358% | 563.539,47 |
| | | Acrescimo | 17.461,75 | | 18.149,01 |
| TOTAL | | | 559.661,33 | | 581.688,48 |

ANEXO II

DO ACRÉSCIMO

| Contrato 112/2022 | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----------|--------------------------|-------------|----------|----------|-------------|---------------|
| Dados iniciais do contrato | | | Solicitação de Acréscimo | | | | Impacto (%) | Acumulado (%) |
| Global | Descrição | Cód. SIAD | Endereços | Valor (R\$) | | | | |
| | | | | Qtidade | Unitário | Total | | |
| 563.539,47 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ACABAMENTO EM TELHADO, COBERTURA OU TETO (endereços diversos) | 35556 | AlémParaíba | 2 | 1.251,52 | 2.503,04 | 2,80% | 6,02% |
| | | | Conceição do Mato Dentro | 4 | 899,92 | 3.599,68 | | |
| | | | Coromandel | 2 | 1.411,49 | 2.822,98 | | |
| | | | Curvelo | 2 | 859,93 | 1.719,86 | | |
| | | | Jaboticatubas | 2 | 540,52 | 1.081,04 | | |
| | | | Nanuque | 2 | 1.633,12 | 3.266,24 | | |
| | | | Pitangui | 1 | 811,60 | 811,60 | | |
| | | | TOTAL | | | | | |

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Eliane Maria Gonçalves Falcão
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício
CONTRATANTE

Douglas da Cunha Melo
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Cunha Melo, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 14:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 14/07/2023, às 15:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/07/2023, às 15:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA**,
ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 17/07/2023, às 12:34, conforme art. 22, da
Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5596981** e o código
CRC **0E34F0C7**.

Processo SEI: 19.16.2480.0074019/2023-11 / Documento SEI: 5596981

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br